

Itapemirim, 19 de fevereiro de 2019.

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 30/2019
Proposição: Ofício Externo nº 5/2019

Autoria:

SINDSERV

Ementa: REFERENTE A PERCA FRACIONARIA

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Dar Providência

Ação realizada: Dado Providência

Descrição: Com arrimo nos posicionamentos das doudas Gerência Contábil e Diretoria de Controle Interno retro colacionados, e ainda, tomando-se por base, inclusive, que o próprio Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio do projeto de lei complementar nº 05/2019, propôs também o tanto agora pretendido, por preceitos constitucional e infraconstitucional suso referenciados, nada obsta o prosseguimento do feito, observado sempre as formalidades legais.

À douda autoridade superior, refiro-me a Presidência, para apreciação e decisão, com as cautelas de estilo.

Diligencie-se.

Próxima Fase: Dar Publicidade ADM

Dr. Wanokzôr Alves Amm de Assis
Procurador Geral